



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1251

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 3/2021

Comissão permanente para revisão e elaboração dos planos de obras

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, às 13h, reuniram-se os membros da **Comissão permanente para revisão e elaboração dos planos de obras**, instituída pela [Portaria da Presidência n.º 69/2020](#), para deliberar sobre a questão tratada no âmbito do SEI n.º 0002301-94.2021.6.05.8000 *acerca da proposta formulada pela Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços -SGA no sentido de que as obras para construção dos fóruns eleitorais de Itabuna e de Livramento de Nossa Senhora sejam postergadas para 2024 ou 2025.*

CONTEXTO:

No doc. n.º 1398064, a engenheira civil do TRE-BA, membro desta Comissão, registrou:

Gostaria de registrar a extrema dificuldade da SEPROB em cumprir o Plano de Obras proposto, devido à quantidade insuficiente de profissionais. A quantidade de técnicos é muito restrita, e em sua maioria terceirizados, cujo serviço deve ser supervisionado pelos técnicos do Tribunal (apenas uma engenheira civil, uma arquiteta e um engenheiro eletricista) e devido ao grande porte das obras dos edf. Sede e Anexos II e III.

Esta observação foi colocada nas Reuniões da Comissão do Plano de Obras, realizadas em Março de 2021, contudo não foi incluída nas Atas do Plano de Obras, apesar da solicitação desta servidora do cargo de apoio especializado em Engenharia Civil deste Tribunal.

Além disso, reitero que a área técnica entende que é prioridade reformar os fóruns existentes, antes da construção de novos fóruns, visto que muitos necessitam de grandes intervenções por terem passado vários anos sem a devida manutenção.

A informação acima foi complementada no doc. n.º 1408925 e corroborada pela Chefe da SEPROB, também membro da comissão, nos termos a seguir:

As servidoras da SEPROB ratificam o que foi dito nas reuniões do Plano de Obras: que não viam, naquele momento, a construção dos Fóruns Eleitorais nos municípios de Livramento de Nossa Senhora e de Itabuna como prioridades, visto que a SEMAI, seção de manutenção do interior, da época, havia recentemente realizado manutenção dos locais onde atualmente funcionam os referidos cartórios e estes se encontram bem instalados no momento.

A SEPROB entende como prioridade a manutenção dos fóruns já existentes, tais como as reformas dos edifícios Sede, Anexo II, conclusão do Anexo III e a reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá, Jacobina e a reforma do telhado do Fórum Eleitoral de Camaçari.

Oportunamente, a seção técnica reitera as informações de outros processos, que devido à falta de pessoal especializado e excesso de demandas, há muita dificuldade em cumprir o planejado, pois além das obras previstas no Plano de Obras, a SEPROB ainda tem inúmeros outros processos e serviços, tais como acompanhamento das obras em andamento e elaboração da documentação para as novas contratações, acompanhamento dos vícios construtivos, auxílio à seção de manutenção (interior e capital), cuja quantidade de imóveis aumentou absurdamente de 1998 (quando foi criada a seção de manutenção - SEMAN) para 2021, passando de um (edifício Sede) para aproximadamente 21 fóruns próprios e 65 imóveis locados, além dos edifícios Sede, Anexo II, Anexo III e CAT. O dimensionamento da equipe técnica não acompanhou esse aumento expressivo de imóveis, o que ocasionou a deterioração dos mesmos e a condição de atendimento basicamente das demandas emergenciais.

A Seção de Projeto e Obras é composta apenas por três servidores do cargo especializado (uma engenheira civil, um engenheiro eletricista e uma arquiteta). Para tentar suprir tal carência, este Tribunal contratou empresa terceirizada, a WDS, que disponibiliza à este Tribunal 5 profissionais, sendo dois engenheiros civis, um engenheiro eletricista, um arquiteto e um engenheiro mecânico. O serviço destes profissionais deve ser acompanhado e supervisionado pelos três técnicos da SEPROB, o que nem sempre é possível fazer com a dedicação requerida, visto que o volume de serviço (principalmente de engenharia civil) é muito grande.

Estas signatárias haviam solicitado a inclusão destas observações do excesso de demandas nas Atas do Plano de Obras para ter um registro das dificuldades enfrentadas pela área técnica, muitas vezes desconhecida pela Alta Administração deste Tribunal.

Tribunal precisa dar condições e estrutura para que os servidores desempenhem suas atribuições de forma minimamente satisfatória.

A equipe técnica do Tribunal é comprometida e dedicada, mas encontra-se com volume exaustivo de trabalho e não está conseguindo atender todas as demandas da forma que deseja, apesar dos esforços envidados.

Diante das razões acima, foram propostas, no doc. n.º 1656140, pela SGA, algumas medidas, dentre elas, a alteração do Plano de Obras de forma a postergar para 2024 ou 2025 as construções dos fóruns eleitorais de Itabuna e de Livramento de Nossa Senhora.

Nesta oportunidade, a engenheira civil do TRE-BA solicita o registro em ata das seguintes informações:

1. mesmo não sendo possível no momento, devido à existência de concurso público vigente, reitero a necessidade de transformação de cargos vagos em cargos da área de engenharia/arquitetura, especialmente a de engenharia civil, visto que esta é a melhor solução para o problema de excesso de serviço nesta área e é uma demanda permanente do Tribunal;

2. um outro problema da terceirização é a falta de continuidade dos trabalhos, muitas vezes iniciado por uma empresa e não concluído pela mesma, devido ao término do contrato. Estamos vivenciando esta situação no Anexo III, uma obra extremamente complexa, cuja reforma foi acompanhada pela empresa WDS e o contrato irá terminar antes da conclusão desta etapa da obra;

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO:

1. Considerando as razões apresentadas pela unidade técnica do Tribunal, a Comissão delibera pela postergação das construções dos fóruns eleitorais de Itabuna e de Livramento de Nossa Senhora.
2. Considerando, ainda, que não há perspectiva para disponibilização, pelo TSE, de orçamento para custeio das referidas obras, delibera, ainda, esta comissão, que a alteração acima indicada poderá ser formalizada quando da revisão do Plano de Obras no início de 2022, oportunidade na qual será avaliada, de forma mais detida, se serão adiadas para 2024 ou 2025.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Antônio Moisés Almeida Braga - *Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços*

Victor Araujo Mesquita Xavier - *Secretário de Planejamento de Estratégia e Eleições*

Milla de Souza Xavier e Chaves - *Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio*

Andréa Silva Gaba Garcia - *Coordenadora de Planejamento de Estratégia e Gestão*

Andréia Martins Machado - *Coordenadora de Orçamento*

Maxwell Mascarenhas dos Anjos - *Coordenador de Obras e Manutenção Predial*

Valdeci Giacomose Ribeiro - *Chefe da Seção de Projetos e Obras*

Cristiane Mendes Lima Nogueira - *Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário*

Fernanda Assis do Vale - *Analista Judiciário – Apoio Especializado – Engenharia Civil*



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 08/11/2021, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assis do Vale, Analista Judiciário**, em 08/11/2021, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Silva Gaba Garcia, Coordenador**, em 08/11/2021, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves, Coordenador**, em 08/11/2021, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 09/11/2021, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Analista Judiciário**, em 10/11/2021, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 12/11/2021, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Coordenador**, em 12/11/2021, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mendes Lima Nogueira, Chefe de Seção**, em 13/11/2021, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1752888** e o código CRC **77D54605**.